



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO N°. 001/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §1º DO ART. 4º E ANEXO I DA RESOLUÇÃO N°. 002/2024.

A Câmara Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. O §1º do artigo 4º da Resolução n°. 002/2024 passará a ter a seguinte redação:

“§1º. Os valores fixados por esta Resolução serão atualizados anualmente, por Decreto do Legislativo, mediante aplicação da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.”

Art. 2º. No Anexo I, no campo da tabela onde se indica o valor de “Diária Completa”, passará a constar o valor de R\$ 1.750,00, e no campo de “Diária Simples”, passará a constar o valor de R\$ 300,00.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2025.

Santa Juliana-MG, 10 de fevereiro de 2025.

Luiz Carlos Pires
Presidente da Câmara